TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº718 DE 18 DE MARÇO DE 1976.

Abre, no corrente exercício, Crédito Adicional, Suplementar, Autorizado pelo Art. 4º da Lei nº 112 de 19 de dezembro de 1975.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÔRTO VELHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional, Suplementar, na importância de Cr$-40.000,00 ( QUARENTA MIL CRUZEIROS) para atendimento da seguinte despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.02 - CHEFIA DE GABINETE
02.03000000.00 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.03070000.00 - ADMINISTRAÇÃO
02.03070200.00 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
02.03070202.02 - ASSISTÊNCIA AO PREFEITO MUNICIPAL, EM SUA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL, EM ASSUNTOS DE NATUREZA TÉCNICA E NO DESPACHO DO SEU EXPEDIENTE.

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS ..... Cr$- 40.000,00

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.02 - CHEFIA DE GABINETE
02.03000000.00 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.03070000.00 - ADMINISTRAÇÃO
02.03070210.00 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.03070211.02 - REFORMA DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO..... Cr$- 20.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS ..... Cr$- 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Arq. ANTONIO CARLOS CABRAL CARPINTERO
PREFEITO MUNICIPAL

- Arq. JOSÉ MESCH -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

ECON. JOSÉ BERNARDO PEREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS